



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 002/2025/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 17 DE JANEIRO DE 2025.

DA CONTROLADORA GERAL INTERNA
SRA. LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALÁCIOS

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SR. THIAGO LOPES PESSOTTI

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SRA ALESSANDRA DA PAZ SIQUEIRA CARVALHO

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO QUANTO A AVALIAÇÃO A SER REALIZADA PELA TRANSPARÊNCIA CAPIXABA NO SITE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sr. Prefeito e Sra. Secretária,

Considerando competir a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dores do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dores do Rio Preto/ES;

Considerando a avaliação que será realizada no site/portal da transparência da Secretaria Municipal de Saúde, no primeiro semestre de 2025, pelo Órgão Transparência Capixaba;

Serve o presente Memorando para:

1. Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre a Avaliação que será realizada no site/portal da transparência da Secretaria Municipal de Saúde (indicadores que devem ser cumpridos e atualizados, em anexo);



2. Dar ciência à Secretária Municipal de Saúde sobre a Avaliação que será realizada no primeiro semestre de 2025, no site/portal da transparência da Secretaria Municipal de Saúde, bem como informar/orientar sobre a necessidade de cumprimento dos indicadores em anexo, através das devidas publicações e atualizações necessárias conforme os itens do anexo.

Na oportunidade, informa à Secretária Municipal de Saúde, que caso haja dúvida quanto aos indicadores, a servidora desta Controladoria, Ivana Cecília Lacerda Loreti, poderá estar indo até à Secretaria para prestar orientações. Ademais, esta Controladoria fará o monitoramento dos indicadores que já foram cumpridos/atualizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no mês de março/2024.

Diante disso, encaminha-se o feito ao Chefe do Poder Executivo Municipal para ciência, e após, solicita-se que seja os autos encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para demais providências.

Posteriormente, retorne os autos a esta Controladoria.

Atenciosamente,

Assinado por LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALACIOS 031.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/01/2025 13:24:28

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controlador Geral Interno



ANEXO

***Este anexo apresenta indicadores da tabela utilizada pelo Órgão de Controle Externo, qual seja, Transparência Capixaba, na avaliação realizada no site e portal da transparência da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto, no ano de 2024.**

Na oportunidade, comunica que determinados indicadores de transparência precisam estar sempre atendendo aos seguintes requisitos: atualidade (as informações estarem atualizadas), série histórica (possuir publicações de pelo menos 05 anos), e possibilidade de download dos dados (inclusive com download em vários formatos).

INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA			
	INDICADOR	SITUAÇÃO	NECESSITA SER FEITO PELA SECRETARIA
S-P01	O Portal da Transparência está em destaque, a partir da página principal da Secretaria de Saúde?	Não possui a página/site da Secretaria de Saúde	Contratar uma empresa que desenvolva “site” ou “Página” para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que o que existia, saiu fora do ar, e não há como recuperá-lo.
S-P02	A Secretaria Municipal de Saúde divulga mensalmente, no Portal da Transparência, no Portal de Dados Abertos ou na sua página principal, bases de dados em formatos abertos (formatos como .csv, .json, .xml .txt, entre outros)?	Existe dados abertos no Portal da Transparência	Contratar uma empresa que desenvolva “site” ou “Página” para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que o que existia, saiu fora do ar, e não há como recuperá-lo, a fim de possuir dados abertos também no site/página da saúde.
S-P03	O serviço de acesso à informação está divulgado e em destaque a partir da página principal da Secretaria de Saúde?	Não possui a página/site da Secretaria de Saúde	Contratar uma empresa que desenvolva “site” ou “Página” para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que o que existia, saiu fora do ar, e não há como recuperá-lo, a fim de inserir o serviço de acesso à informação.
S-P04	A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza, em sua página principal, ferramentas de acessibilidade, como símbolo de acessibilidade em	Não possui a página/site da Secretaria de Saúde	Contratar uma empresa que desenvolva “site” ou “Página” para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que o que existia, saiu fora do ar, e não há como recuperá-lo, a fim de



	destaque, subtitulação por meio de legenda oculta, janela com intérprete da Libras e audiodescrição, em conformidade com as normas de acesso para pessoas com deficiência estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)?		possuir as ferramentas de acessibilidade.
S-P05	A Secretaria Municipal de Saúde possui canal eletrônico para agendamento de consultas, exames e demais serviços de saúde, com fácil acesso e destaque a partir da sua página principal?	A Secretaria não possui canal eletrônico	Analisar a viabilidade de contratar esse serviço para os cidadãos.
S-AG01.	A Secretaria Municipal de Saúde divulga informações sobre sua estrutura, como (i) organograma, (ii) funções e (iii) contato?	Está sendo divulgado, mas necessita de atualização dos contatos	Atualizar o submenu “Estabelecimentos de saúde e telefones úteis”, dentro do menu SAÚDE no Portal da Transparência.
S-AG02	Divulga agenda do(a) Secretário(a) de Saúde com periodicidade semanal?	Parou de ser divulgada em 24/09/2025, mas voltou dia 13/01/2025	Atualmente, está sendo divulgado
S-AG03.	Possui comissão/comitê/grupo interno dedicado a ações de controle interno?	Possui	Possui
S-AG04.	Publica pareceres e/ou relatórios de auditorias internas com periodicidade ao menos anual?	O Controle Interno publica	Em razão da Secretaria de Saúde, não realizar auditorias, o Controle Interno tem publicado.
S-AG05.	A Secretaria Municipal de Saúde publica, com periodicidade	Está publicado	Está publicado



	quadrienal, o Plano Municipal de Saúde?		
S-AG06	A Secretaria Municipal de Saúde publica, com periodicidade anual, a Programação Anual de Saúde (PAS) ou Plano Anual de Saúde?	A PAS está desatualizada no Portal da Transparência	Necessita publicar/atualizar a PAS no Portal da Transparência, no menu saúde, no submenu "PAS-Programação Anual de Saúde.
S-AG07	A Secretaria Municipal de Saúde publica, com periodicidade anual, o Relatório Anual de Gestão (RAG), com a avaliação das metas e desempenho físico e financeiro do PAS?	O RAG está desatualizado no Portal da Transparência	Necessita publicar/atualizar o RAG no Portal da Transparência, no menu saúde, no submenu "Relatório de Gestão Municipal de Serviço".
S-AG08	A Secretaria Municipal de Saúde divulga em sua página oficial e de forma acessível e em destaque o Código de Ética ou de Conduta dos servidores públicos?	O Código de ética está divulgado no Portal da Transparência	Necessita contratar uma empresa que desenvolva "site" ou "Página" para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que o que existia, saiu fora do ar, e não há como recuperá-lo, a fim de divulgar de forma acessível, o código de ética.
S-TAD01.	A Secretaria Municipal de Saúde divulga dados sobre fila de espera para agendamento de consultas e exames, com detalhamento de: (i) especialidade, (ii) hospital ou clínica, (iii) faixa etária, (iv) sexo dos inscritos, (v) tipo de exame, (vi) local.	A Secretaria divulgava, mas parou de divulgar em 11/06/2024	Necessita retomar a divulgação, que deverá atender aos detalhes solicitados. A Divulgação deve ser feita no portal da transparência, no menu saúde, no submenu "Fila de Espera Para Consultas e Exames".
S-TAD02	A Secretaria Municipal de Saúde divulga diariamente escalas de profissionais da saúde (médicos(as), incluindo plantonistas, enfermeiros(as) e servidores(as) em geral) incluindo: (i) nome completo dos	Parou de ser divulgada em 01/10/2024, mas voltou dia 13/01/2025	Atenção Deve ser divulgada a escala de TODOS os profissionais de saúde, e esta deve atender a todos os itens solicitados, e ser divulgada DIARIAMENTE.



	profissionais (com CRM e especialidade, no caso de médicos), (ii) unidade de lotação, (iii) número de matrícula, (iv) horário de início e término da escala, (v) nome do diretor responsável pela unidade de saúde, (vi) informação da presença ou ausência por dia.		
S-TAD03	A Secretaria Municipal de Saúde possui sistema informatizado de controle de compras, estoque e consumo de insumos e medicamentos, com dados disponibilizados para a população, incluindo: (i) mecanismo de pesquisa/filtro, (ii) nome do equipamento de saúde, (iii) região/endereço e (iv) medicamentos disponíveis?	A Secretaria não possui o sistema	Analisar a viabilidade de contratar esse serviço para os cidadãos. Lado outro, enquanto não há a contratação, deverá ser divulgado/atualizado o submenu “Controle de Insumos e Medicamentos”, dentro do menu Saúde, do Portal da Transparência.
S-TAD04	Divulga todos os convênios, termos de fomento, termos de colaboração e contrato de gestão firmados e vigentes pela Secretaria Municipal de Saúde?	A Secretaria divulgava, mas parou em 06/06/2023	Deverá ser divulgado todos os documentos existentes firmados e vigentes pela Secretaria, no submenu “Convênios, Termos de Fomento, Colab. e Cont. de Gestão”, do menu saúde, do Portal da Transparência.
S-TAD05.	A Secretaria Municipal de Saúde publica dados sobre a gestão e monitoramento dos contratos de gestão com Organizações Sociais que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, com	A Secretaria divulgava, mas parou em 06/06/2023	Deverá ser divulgado todos os documentos/dados existentes firmados e vigentes pela Secretaria e com todas as informações, no submenu “Convênios, Termos de Fomento, Colab. e Cont. de Gestão”, do menu saúde, do Portal da Transparência.



	informações como: (i) especificação do programa de trabalho proposto pela organização social, (ii) estipulação das metas a serem atingidas, (iii) respectivos prazos de execução, (iv) indicadores de qualidade e produtividade, (v) relatórios financeiros e (vi) relatório de execução do contrato.		
S-CEP01	O Conselho Municipal de Saúde foi criado e está ativo?	Foi criado e está ativo	Foi criado e está ativo.
S-CEP02	A Secretaria Municipal de Saúde divulga, trimestralmente, informações sobre a atuação do Conselho Municipal de Saúde em uma página única e em destaque, incluindo (i) legislação de criação, (ii) lista de membros, (iii) formas para entrar em contato com membros, (iv) atas atualizadas das reuniões e (v) calendário atualizado de encontros, incluindo realizados e programados.	As informações não estão sendo divulgadas no portal da transparência, a última divulgação foi em 16/04/2024	Deverá ser divulgada todas as informações solicitadas, trimestralmente, no menu "Conselho Municipal de Saúde", do menu saúde, do Portal da Transparência.
S-CEP03	A Secretaria Municipal de Saúde possui conselhos gestores de equipamentos de saúde, com participação paritária da sociedade civil?	Não possui o Conselho	Deverá ser criado o Conselho, com participação paritária da sociedade civil.
S-CEP04	A Secretaria Municipal de Saúde divulga, em	Ainda não possui o Conselho	Deverá ser criado o Conselho, e divulgar todas as suas



	<p>página única e em destaque informações sobre os conselhos gestores de equipamentos de saúde, como: (i) legislação de criação, (ii) portaria de nomeação dos membros, (iii) lista dos membros, (iv) calendários de encontros, (v) atas de reunião e deliberações, (vi) formas de contato.</p>		<p>informações que são solicitadas no indicador.</p>
<p>S-CEP05</p>	<p>A Secretaria Municipal de Saúde realizou quatro postagens, em rede sociais próprias ou da Prefeitura, sobre sua atuação e/ou serviços prestados no último mês?</p>	<p>O último post da Secretaria em seu próprio Instagram é do dia 12/12/2024.</p>	<p>A Secretaria precisa realizar 04 postagens na rede social, durante um mês.</p>
<p>S-CEP06</p>	<p>A Secretaria Municipal de Saúde possui uma área destinada a notícias/informações em seu site principal ou realizou postagens sobre sua atuação e/ou serviços na página de notícia da Prefeitura, com ao menos 10 postagens no último trimestre?</p>	<p>A Secretaria não possui mais a página/site, portanto, não está sendo publicada notícias/informações. Lado outro, houve publicações no site da prefeitura, mas não há 10 postagens.</p>	<p>Contratar uma empresa que desenvolva “site” ou “Página” para a Secretaria de Saúde, tendo em vista que o que existia, saiu fora do ar, e não há como recuperá-lo, a fim de publicar as notícias/informações, OU realizar 10 postagens no site oficial da prefeitura, a cada 03 meses.</p>
<p>S-CEP07</p>	<p>A Secretaria Municipal de Saúde utilizou mecanismos de participação digital, como consulta pública online, enquetes, fóruns ou reuniões virtuais, no último ano?</p>	<p>Conforme informação que possuímos, a última participação digital ofertada foi em abril/2024</p>	<p>Sugerimos que seja idealizada outra participação digital para a população, a ser disponibilizada neste primeiro semestre de 2025.</p>
<p>S-CEP08</p>	<p>A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza informações sobre as consultas públicas</p>	<p>Conforme informação que possuímos, a última participação digital</p>	<p>Sugerimos que seja idealizada uma consulta pública à população, a ser disponibilizada neste primeiro semestre de</p>



	<p>realizadas no último ano e em vigência, com:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) divulgação do material relevante de referência,(ii) possibilidade de participação remota,(iii) período de duração,(iv) quantidade de contribuições e(v) publicação dos resultados.	<p>ofertada foi em abril/2024</p>	<p>2025, com divulgação no portal da transparência, das informações solicitadas no indicador.</p>
<p>S-CEP09</p>	<p>A Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza informações sobre as audiências públicas realizadas no último ano, com:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) divulgação antecipada do calendário,(ii) transmissão online,(iii) possibilidade de participação remota e(iv) publicação dos resultados.	<p>Não foram realizadas Audiências Públicas</p>	<p>A Secretaria Municipal de Saúde deverá realizar as Audiências Públicas obrigatórias referentes a Lei Complementar 141/2012.</p> <p>Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.</p> <p>§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.</p> <p>Podendo haver outras audiências, caso a secretária entenda ser necessário.</p>



S-CEP10	A Secretaria Municipal de Saúde realizou Conferências de Saúde nos últimos quatro anos?	A Secretaria realizou conferência em 2023	A Secretaria realizou conferência em 2023.
S-CEP11.	S-CEP11. A Secretaria Municipal de Saúde divulga as informações relativas às Conferências de Saúde realizadas, como: (i) decreto de convocação, (ii) portarias, (iii) regimento, (iv) programação, (v) relatório final.	Foi divulgada informações sobre a Conferência, no submenu “Conferências de Saúde”, no menu saúde, do Portal da Transparência.	Foi divulgada informações sobre a Conferência, no submenu “Conferências de Saúde”, no menu saúde, do Portal da Transparência.





MEMORANDO Nº 005/2024/UCCI/PMDRP

DORÉS DO RIO PRETO/ES, 17 DE JANEIRO DE 2025.

DA CONTROLADORA GERAL INTERNA
SRA. LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALÁCIOS

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SR. THIAGO LOPES PESSOTTI

ASSUNTO: INDICADORES A CUMPRIR NAS AVALIAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA -PREFEITURA MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Considerando competir a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando as avaliações que serão realizadas no site e portal da transparência do Município neste ano de 2025, e considerando ainda os indicadores não cumpridos ou cumpridos parcialmente nas últimas avaliações.

Vem, esta UCCI, informar que diante da análise realizada na metodologia e nos indicadores que serão possivelmente analisados nas avaliações neste ano, fora identificado os itens em anexo como ainda não cumpridos ou cumpridos parcialmente.

Se utiliza esta UCCI deste memorando para dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme solicitado, do que necessita ser feito no primeiro semestre de 2025, a fim de cumprir os indicadores de transparência, conforme constam no anexo.

Na oportunidade, informa que já estão sendo envidas novas orientações a todos os setores competentes para que diligenciem com o necessário para cumprimento dos demais indicadores.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Encaminha-se ao Gabinete do Prefeito. Após ciência, retorne os autos a esta Controladoria.

Atenciosamente,

Assinado por LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALACIOS 031.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/01/2025 13:43:28

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controladora Geral Interna



ANEXO

***Este anexo apresenta indicadores não cumpridos OU cumpridos parcialmente, referente a TODAS as avaliações de Órgãos de Controle Externo, que foram realizadas no site e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, no ano de 2024.**

INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA		
	INDICADOR	NECESSITA SER FEITO
01	Possuir Plano de Contratação Anual - PCA.	Confecionar ou contratar empresa para fazer o PCA, até abril/2025, tendo em vista que a primeira avaliação será realizada no primeiro semestre de 2025.
02	Oferecer oportunidade de participação da população na discussão do orçamento, com periodicidade anual.	Deverá oferecer participação da população, com a possibilidade de participação remota.
03	Publicar Informações sobre consultas públicas realizadas no último ano, com: I) divulgação do material relevante, II) possibilidade de participação remota e III) publicação dos resultados.	Deverá ser realizadas consultas públicas, atendendo aos critérios do indicador, e inclusive, publicar os resultados finais.
04	Publicar Informações sobre audiências públicas realizadas no último ano, com: i) divulgação antecipada do calendário, II) transmissão online, III) possibilidade de participação remota e III) publicação dos resultados.	Deverá ser realizadas audiências públicas, atendendo aos critérios do indicador.
05	Possuir agenda da alta administração.	Além da publicar a agenda do Chefe do Poder Executivo, todos os Secretários Municipais deverão publicar suas agendas DIARIAMENTE no Portal da Transparência, no submenu que a Controladoria está criando para esse fim. A agenda deve possuir a descrição de todos os compromissos assumidos pelo Chefe do Executivo e dos secretários municipais, com detalhamento do local, horário, conteúdo e nome e vinculação dos participantes.



06	Ter agendamento e prestação digital de serviços públicos.	É importante que o município ofereça um sistema eletrônico em que a população possa agendar serviços públicos e, até mesmo, ser atendida de forma remota, contribuindo para o maior acesso e agilidade na prestação. É importante que esse sistema esteja disponível de forma acessível no portal principal da prefeitura. Essa recomendação se baseia nas diretrizes da Lei de Governo Digital (Lei nº 14.129/2021).
07	Possuir plano de governança.	Deverá possuir plano de governança, que estabeleça um conjunto de princípios de integridade, capacidade de resposta, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas, responsabilidade e transparência, ao menos para o período de gestão.
08	Possuir planejamento estratégico.	Deverá possuir planejamento estratégico, que estabeleça ações da gestão por área e prazos para sua realização, atrelados aos instrumentos orçamentários como o PPA, perpassando as etapas de diagnóstico, planejamento, acompanhamento, controle de metas e padronização de processos.
09	Manter canais de mensagem instantânea.	É recomendável que, para além da conta ativa nas principais redes sociais digitais, também haja a divulgação de outros canais de comunicação direta com a prefeitura a partir de mensageiros instantâneos, dinamizando a comunicação. EX: Whatsapp da Prefeitura.
10	Possuir aplicativo Cidadão.	A prefeitura deve desenvolver aplicativos destinados à população que permitam a participação e o amplo acesso a serviços públicos, fortalecendo a transparência e o controle social.
11	Ter Inovações Digitais.	É recomendada a implementação de ferramentas digitais que adotem recursos como inteligência artificial, chatbot e blockchain, voltadas a uma maior participação, transparência, combate à corrupção e melhoria da prestação de serviços públicos.
12	Divulgar a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.	A ordem cronológica de pagamento deve possuir série histórica e atualidade.
13	Divulgar a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida.	Deverá ser divulgada a referida lista no portal da transparência.



MEMORANDO Nº 006/2025/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 20 DE JANEIRO DE 2025.

DA CONTROLADORA GERAL INTERA
SRA. LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALÁCIOS

A COORDENADORA CONTÁBIL
SRA. CLEIDIANE DA SILVA PIRES

ASSUNTO: INDICADORES QUE NECESSITAM SER PUBLICADOS/ATUALIZADOS PARA AS AVALIAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Senhora Coordenadora,

Considerando competir a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando as avaliações que serão realizadas no site e portal da transparência do Município neste ano, e considerando ainda a necessidade de manter alguns indicadores referentes à Contabilidade, atualizados.

Vem, esta UCCI, informar que diante às análises realizadas na metodologia e nos indicadores que serão analisados nas avaliações, fora identificado os itens em anexo como não estão sendo publicados/atualizados.

Se utiliza esta UCCI deste memorando para dar ciência à Coordenadora Contábil, bem como solicitar que tome as providências quanto as publicações/atualizações dos itens da tabela abaixo até 31/01/2025.

Na oportunidade, informa que é de suma importância as publicações/atualizações, tendo em vista que no ano de 2024, deixou-se de pontuar os itens em anexo por falta de atualização (critério item histórico).

NECESSITA SER FEITO	INDICADORES	SITUAÇÃO
Publicação/atualizações dos:	Balancetes mensais	A última publicação do Balancete fora feita em fevereiro/2024.
Publicação/atualizações dos:	Posição bancária	A última publicação da Posição bancária fora feita em Outubro/2023.
Publicação/atualizações dos:	Ordem cronológica dos pagamentos	A última publicação da Ordem Cronológica de Pagamentos fora feita em Outubro/2023.

Após ciência e providências quanto as publicações, retorne os autos a esta Controladoria.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALACIOS 031.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/01/2025 13:42:50

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controladora Geral Interna



Memorando n ° 26/2025/UCCI/PMDRP

Dores do Rio Preto/ES, 19 de maio de 2025.

Da Controladora Geral Interna

Sra. Luciane Teresinha Pirovani Palácios

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal

Sr. Thiago Lopes Pessotti

Assunto: Encaminha modelo de Plano Estratégico Institucional

Senhor Prefeito,

Considerando competir a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Considerando a importância de instituir e divulgar o Plano Estratégico Institucional;

Considerando que o regulamento do PNTP-Programa Nacional de Transparência Pública possui como indicador divulgar o Plano Estratégico Institucional, conforme estabelecido abaixo:

11.7 Divulga o plano estratégico institucional?

➤ *Fundamentação: Art. 3º, I-III, combinado com art. 7º, VII, a, combinado com art. 8, § 1º, V, da Lei 12.527/2011. Para estatal independentes: Art. 7º, § 3º, II, do Decreto 7.724/2012*

➤ *Classificação: Recomendada.*

➤ *Aplicável a: Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria, Consórcios e Estatais Dependentes e Independentes.*

Destaque-se que o Plano Estratégico difere do Plano Plurianual (PPA), pois define a visão de longo prazo de um Poder ou órgão. É imprescindível que no Plano Estratégico estejam contemplados seus objetivos estratégicos, indicadores e as respectivas metas, as quais permitem medir o seu grau de atendimento. O Plano Estratégico serve como um guia para orientar a atuação da instituição, garantindo que suas ações estejam alinhadas com suas prioridades e valores. Esse plano não se restringe a aspectos orçamentários e pode ter um horizonte maior do que o Plano Plurianual, sendo atualizado conforme necessário para refletir novas diretrizes ou desafios.

Considerando ainda que além de ser um item recomendado, instituir o referido plano obtém nota/pontuação no ranking de transparência pública.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno



Se utiliza esta UCCI deste memorando para encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, modelo de Plano Estratégico Institucional para, assim querendo, aprová-lo por Decreto, após parecer da Procuradoria Municipal.

Segue anexo modelo do referido Plano.

Encaminha-se ao Gabinete do Prefeito.

Respeitosamente,

Assinado por LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALACIOS 031.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/05/2025 13:21:11

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controladora Geral Interna



MEMORANDO Nº 029/2025/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 14 DE JULHO DE 2025.

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SR. THIAGO LOPES PESSOTI

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO RPPS – PREVIDRP, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2025.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dores do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Considerando os preceitos do art. 40 da CF e o que estabelece a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, que trata das regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social e determina que os entes federativos deverão garantir tanto o equilíbrio financeiro quanto o atuarial dos respectivos regimes próprios.

Considerando a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, editada com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

Considerando também a análise das peças contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores do Município – PREVIDRP, realizadas por esta UCCI – Unidade Central de Controle Interno, **identificou-se a existência de Déficit Financeiro no valor de R\$102.172,91 (cento e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos), referente ao 1º Semestre de 2025.**

Considerando que para efetuar os pagamentos, o Instituto de Previdência neste período utilizou os rendimentos de Aplicações Financeiras. Ressalta-se que tal procedimento é irregular, uma vez que os rendimentos das aplicações devem ser incorporados ao montante do capital e aplicado no mês subsequente, garantindo assim, a evolução das reservas destinadas ao pagamento dos segurados em um período futuro.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

A tabela a seguir demonstra o valor da Ausência do Equilíbrio Financeiro ocorrido no 1º semestre de 2025:

Mês	Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária Paga	Apurado no Mês	Repasse Aporte Financeiro meses jan a abril/2025	Total Apurado
Janeiro	147.251,80	281.092,00	- 133.840,20	-	-133.840,20
Fevereiro	195.941,87	308.155,72	- 112.213,85	-	-246.054,05
Março	246.327,39	299.935,40	-53.608,01	-	-299.662,06
Abril	146.977,15	308.229,19	-161.252,04	-	-460.914,10
Mai	401.489,20	302.044,79	99.444,41	-	-361.469,69
Junho	257.790,08	297.517,84	-39.727,76	299.024,54 (09/06)	-102.172,91

Fonte: Balancetes da Receita Orçamentária e Extra-Orçamentária e Despesa Orçamentária - PREVIDRP (Janeiro a Junho/2025)

Ressalta-se que, mesmo havendo repasse de Aporte Financeiro no dia 09/06, ainda permaneceu Déficit Financeiro. Verificou-se junto ao PREVIDRP e a informação prestada foi a de que, na apuração realizada pelo PREVIDRP, o valor de R\$162.565,67 referente a Taxa de Administração relativa ao exercício de 2023, recebida em fevereiro/2025, entrou no cômputo das receitas.

Mediante o exposto acima, ORIENTAMOS a V. Senhoria que sejam tomadas as providências necessárias a fim de garantir o equilíbrio financeiro no Regime Próprio de Previdência Social do município no exercício de 2025.

Solicita-se, após a devida ciência e manifestações que se acharem necessárias, o retorno do processo para seu arquivamento.

Respeitosamente,

LUCIANE TERESINHA
PIROVANI
PALACIOS:03118372710

Assinado de forma digital por
LUCIANE TERESINHA PIROVANI
PALACIOS:03118372710
Dados: 2025.07.14 11:01:08 -03'00'

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controladora Geral Interna
CRC-ES 017959/O-2



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 030/2025/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 15 DE JULHO DE 2025.

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SR. JORGE LUIZ NACARI

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE ALTERAÇÃO DO DECRETO QUE REGULAMENTOU O CENSO PREVIDENCIÁRIO, BEM COMO A REALIZAÇÃO DO MESMO.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando a comunicação do TCEES- Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do Ofício TCEES 01953/2025-5, ITEM 2, no qual foi informado sobre as Inconsistências na Base Cadastral dos Servidores Ativos do Município e DETERMINADO para que no prazo de até 90 (noventa) dias promova a atualização do Decreto Municipal nº 4.281/2024, e no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias atualize a base cadastral dos servidores ativos.

Logo, a contagem para as determinações teve início em 27/05/2025, sendo a alteração do decreto para até 25/08/2025 e a atualização da base cadastral para até 22/05/2026.

Assim sendo, tendo em vista que se faz necessária celeridade para com o atendimento da 1ª determinação, esta UCCI, juntamente com o setor responsável, a Divisão de Recursos Humanos, realizaram a maior parte das alterações necessárias. Cabendo a Secretaria de Administração de Finanças a verificação final da minuta elaborada, assim como informar a data de início e término de Censo Previdenciário.

Anexo a este memorando segue o Ofício TCEES, a Minuta do Decreto e os Formulários a serem utilizados.

Colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUCIANE TERESINHA
PIROVANI
PALACIOS:03118372710

Assinado de forma digital por LUCIANE
TERESINHA PIROVANI
PALACIOS:03118372710
Dados: 2025.07.15 10:30:11 -03'00'

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

MEMORANDO Nº 031/2025/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 15 DE JULHO DE 2025.

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SR. JORGE LUIZ NACARI

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE ATO SOBRE REMESSA DE DADOS DOS SERVIDORES ATIVOS AO RPPS

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando a comunicação do TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do Ofício TCEES 01953/2025-5, **ITEM 1**, no qual foi informado sobre a **Inconsistência na Remessa dos dados dos servidores Ativos do RPPS**, DETERMINANDO para que no prazo de até 90 (noventa) dias seja elaborado Ato Normativo que disponha sobre o acesso ou remessa de dados cadastrais dos servidores ativos ao RPPS, logo, o prazo para elaboração será até o dia 25/08/2025.

A Secretaria Municipal de Administração de Finanças, após ciência do feito, deverá encaminhar os autos a Divisão de Recursos Humanos, para que juntamente com a equipe técnica do PREVIDRP seja providenciado a minuta do ato normativo.

Na oportunidade, informa-se que após confecção do ato normativo competente, a Divisão de Recursos Humanos deverá encaminhar o presente processo à Secretaria de Administração e Finanças para demais providências.

Anexo a este memorando segue o Ofício do TCEES.

Colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUCIANE TERESINHA
PIROVANI
PALACIOS:03118372710

Assinado de forma digital por
LUCIANE TERESINHA PIROVANI
PALACIOS:03118372710
Dados: 2025.07.15 12:48:24 -03'00'

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controlador Geral Interno



MEMORANDO Nº 035/2025/UCCI/PMDRP

DORES DO RIO PRETO/ES, 30 DE JULHO DE 2025.

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SR. JORGE LUIZ NACARI

ASSUNTO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – 1º SEMESTRE/2025.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando a inspeção realizada quanto à publicação das Leis, Decretos e Portarias Municipais, referentes ao exercício de 2023, bem como a obrigatoriedade de seu monitoramento e a elaboração de relatório a ser encaminhado na Prestação de Contas Anual – 2025 ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES;

Serve o presente para informar que, após verificação no site institucional do Município, constatou-se a ausência de publicação dos seguintes atos oficiais no período de 01/01/2025 a 30/06/2025:

ACHADOS
Portarias: Nºs 01, 113, 137, 142, 153, 154, 155, 156, 157, 183, 199, 225, 243, 272, 275, 290, 341, 383, 402 e 408.
Decretos: Nºs 01, 04, 10, 12, 68, 174, 176, 182, 218, 219, 221, 223, 226, 227, 228, 229, 237, 240, 244 e 247.
Lei Complementar: Nº 139.

PROPOSIÇÕES
Implantar rotina periódica de verificação das publicações oficiais, sendo que a mesma pode ser realizada de forma célere e eficiente por meio do próprio módulo de publicações do sistema Portal Fácil, o qual possibilita ao usuário publicador a conferência das portarias, decretos e leis disponibilizados no site institucional.

Orienta-se que sejam realizadas as devidas publicações dos atos acima indicados até 31/08/2025. Após o cumprimento, solicita-se o retorno do processo a esta UCCI para as providências cabíveis. Atenciosamente,

LUCIANE TERESINHA
PIROVANI

PALACIOS:03118372710

Assinado de forma digital por
LUCIANE TERESINHA PIROVANI
PALACIOS:03118372710
Dados: 2025.07.30 12:18:55 -03'00'

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controladora Geral Interna